



Alteração da Lei Complementar nº 460/2008, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Jundiaí, para prever isenção da taxa anual de IPTU em caso de imóvel inundado por enchentes.

Considerando que as famílias cujos imóveis são afetados por inundações enfrentam grandes prejuízos materiais e emocionais, suportando gastos não planejados que comprometem as suas finanças;

Considerando que a isenção do pagamento do IPTU diante das adversidades ocasionadas por esses eventos naturais seria uma medida empática que ajudaria a mitigar o impacto financeiro sofrido por essas famílias,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para alteração da Lei Complementar nº 460/2008, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Jundiaí, para prever isenção da taxa anual de IPTU em caso de imóvel inundado por enchentes.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/avjo